

## **RESOLUÇÃO 004/2024 – PRESIDÊNCIA TJD/FGF**

Dispõe sobre a suspensão dos prazos processuais e sessões do TJD/RS em virtude dos eventos climáticos que assolam o Estado do Rio Grande do Sul.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL/RS, no uso de suas atribuições legais conforme preceituam os artigos 9º, I, do CBJD, e 19, I e XX, XXI e XXIII, todos do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Desportiva/RS:

Considerando os danos físicos e operacionais causados no plenário e secretaria do TJD/RS, bem como no prédio da FGF (sede do TJD/RS);

Considerando a retomada gradual do calendário desportivo da FGF e a necessária atuação do TJD/RS para fins de garantia da ordem disciplinar e demais regulamentações das competições;

### **Resolve:**

Art. 1º - A partir de 03/06/2024 (inclusive) ficam retomadas as atividades jurisdicionais do TJD/RS, com a retomada da contagem dos prazos, realização das sessões do Pleno e das Comissões Disciplinares.

Art. 2º - Até que haja o restabelecimento das instalações físicas do TJD/RS, fica determinado que todos os atos processuais, oferecimento de denúncias e demais petições e recursos serão realizados no formato de plantão especial (eletrônica) mediante endereçamento para o e-mail [secretaria@tjdrs.com.br](mailto:secretaria@tjdrs.com.br).

Art. 3º - Até que haja o restabelecimento das instalações físicas do TJD/RS. As medidas urgentes serão examinadas diretamente pela presidência do TJD/RS.

Art. 4º - As sessões das Comissões Disciplinares e do Tribunal Pleno se dará de forma virtual através do sistema Zoom e com transmissão pelo canal do YouTube, nos mesmos moldes em que executado durante o período da Pandemia (COVID-19).

Art. 5º – Em respeito ao princípio da segurança jurídica e para facilitar a prestação jurisdicional fica por esta resolução reprimada a resolução 004/2020 que disciplinará a forma das atividades do TJD/RS no período em que vigor o regime excepcional.

Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

  
Porto Alegre, 31 de maio de 2024.  
Claudio Fleck Baethgen  
Presidente TJD/FGF